



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64240.005487/2025-33**

Cód verificador: 64d1d1bb-6807-442c

ASSUNTO: Aquisição de coletor de pilha e bateria para a B Adm Gu JP.

INTERESSADO: ALMOX - SEC APOIO - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 14/08/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 15/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 711-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 1075-Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 3- 5-ANAL_sSE_CR_sTICA_DA_PESQUISA_DE_PRE_NOS_assinado.pdf
- 4- 2-DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_MATERIAL_assinado1.pdf
- 5- 7-viso_de_Dispensa_Eletronica_material(1).pdf
- 6- 4-MODELO_DE_MAPA_COMPARATIVO_E_RELAT_eRIO_DE_PESQUISA_DE_PRE_NOS_assinado.pdf
- 7- 8-2025NC404781.pdf
- 8- 9-pesquisaPreco.php.pdf
- 9- 6-Modelo_de_termo_de_referencia_contratacao_direta_compras_assinado.pdf
- 10- 3-JUSTIFICATIVA_AUS_ONCIA_DE_ETP.pdf
- 11- DFD_Coletor_de_pilha_e_bateria_assinado.pdf
- 12- Justificativa_assinado.pdf
- 13- Termo_de_Referencia_assinado.pdf
- 14- Aviso_de_Dispensa_Eletronica_coletor_de_pilha_e_bateria_corrigido_assinado.pdf
- 15- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 16- PROPOSTA DE PRECO.pdf
- 17- Comprovante CNPJ Solvi.pdf
- 18- ConsultaConsolidada_52694930000196_20-8-2025.pdf
- 19- consulta_contratante_52694930000196.pdf
- 20- consultarOcorrenciasImpeditivas_52694930000196_2025-08-20.pdf
- 21- consultarSituacaoFornecedor_52694930000196_2025-08-20.pdf
- 22- consultarSituacaoFornecedor_52694930000196_2025-08-20(1).pdf
- 23- Solvi - Contrato Social e Alteracoes.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.005487/2025-33
- 25- relatorio-dispensa-16017506900142025.pdf
- 26- relatorio-termo-aceite-16017506900142025-DISPENSA.pdf
- 27- 2025NE000837_SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.005487/2025-33

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 711-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 14 de agosto de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) Diex Simplificado nº 1075-Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 13 AGO 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DiEx Simplificado nº 1075 - Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 13 de agosto de 2025.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST**, em 14/08/2025, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tlul-guXI-xyfX-FGyV

DIEEx Simplificado Nº 1075-Seção de Apoio/B Adm Gu JP
EB: 64240.005444/2025-58

João Pessoa, PB, 13 de agosto de 2025.

Do Chefe da Seção de Apoio

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: requisição - aquisição de coletor de pilha e bateria

Anexos:

- 1) [2-DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_MATERIAL_assinado1.pdf](#)
- 2) [6-Modelo de termo de referencia contratacao direta compras assinado.pdf](#)
- 3) [5-ANAL_sSE_CR_sTICA_DA_PESQUISA_DE_PRE_NOS_assinado.pdf](#)
- 4) [MODELO DE MAPA COMPARATIVO E RELAT eRIO DE PESQUISA DE PRE_NOS_assinado.pdf](#)
- 5) [8-2025NC404781.pdf](#)
- 6) [7-viso de Dispensa Eletronica material\(1\).pdf](#)
- 7) [3-JUSTIFICATIVA_AUS_ONCIA_DE_ETP.pdf](#)
- 8) [9-pesquisaPreco.php.pdf](#)

Sobre o assunto, remeto a documentação anexa para as providências decorrentes.

Chefe da Seção de Apoio

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 13/08/2025, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qPme-iy5M-X+QU-EiVV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DISPENSA N° ____/2025

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

EU, ROBSON NEVES DE OLIVEIRA, 3º Sargento, procedi a elaboração da pesquisa de preço após a designação pelo Fiscal Administrativo ROSENILDO **VILELA** DE LIMA – 2º TEN.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, contendo a data e hora de acesso.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do 2º semestre de 2024, sendo descartados os preços com data anterior.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a aquisição do material foi a **média de preço**, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Responsável pela pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° ____/2025 - ALMOX

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Dispensa Eletrônica 90017/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm GU JP) necessita adquirir coletor de pilhas e baterias para promover o descarte ambientalmente correto desses resíduos, atendendo às exigências de sustentabilidade e às normas ambientais vigentes. O seu uso visa prevenir a contaminação do solo e da água por metais pesados presentes nesses materiais, incentivar a conscientização ambiental entre os militares além de facilitar a destinação adequada para empresas especializadas no tratamento e reciclagem desses resíduos. Essa aquisição está alinhada com as diretrizes do plano de modernização de equipamentos. Contudo, a OM não dispõe de recursos próprios para a compra, tampouco há pregão vigente com Ata de Registro de Preços que contemple essa necessidade específica.

1.2. A contratação do material constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

1.3. Não será utilizado o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos: por se tratar de aquisição única, não havendo necessidade de contratações frequentes; visa atender apenas um órgão ou unidade; a aquisição do bem não será com previsão de entrega parcelada; e o quantitativo foi estipulado previamente conforme item 2.

2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	Lixeira coletora de pilhas e baterias, capacidade de 30 litros, fabricada em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 30 x 50 x 17 cm. Indicada para o armazenamento temporário e seguro de pilhas e baterias usadas, atendendo às normas ambientais para descarte de resíduos perigosos. Cor laranja para maior visibilidade. Impressão: Pilhas e Baterias.	UND	369381	2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 25/08/2025.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante / Integrante Técnico

Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente, conforme previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.

3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de luminária de emergência e lanterna tática por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira coletora de pilhas e baterias, capacidade de 30 litros, fabricada em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 30 x 50 x 17 cm. Indicada para o armazenamento temporário e seguro de pilhas e baterias usadas, atendendo às normas ambientais para descarte de resíduos perigosos. Cor laranja para maior visibilidade. Impressão: Pilhas e Baterias.	369381	UND	2	149,83	299,66

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

- propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

- Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº _____
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM MESA E PORTA

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;

- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF	Local e data
	Nome completo
	Identidade
	CPF
	Cargo/Função na empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - DISPENSA Nº ____/2025

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para Aquisição de lanterna tática e de emergência destinado a B Adm GU JP.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada no dia 22 de julho de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

(x) Média; () Mediana; () Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos..

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/ MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
1	Lixeira coletora de pilhas e baterias, capacidade de 30 litros, fabricada em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 30 x 50 x 17 cm. Indicada para o armazenamento temporário e seguro de pilhas e baterias usadas, atendendo às normas ambientais para descarte de resíduos perigosos. Cor laranja para maior visibilidade. Impressão: Pilhas e Baterias.	UNIDADE	369381	102127 - ESP-MUSEU PAULISTA - USP	11/08/2025 30/07/2024	SP	R\$ 155,50	R\$ 149,83
				160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	11/08/2025 01/11/2024	BA	R\$ 145,98	
				156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBER-LÂNDIA	11/08/20252 7/08/2024	MG	R\$ 148,00	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:
- 03 (três) pesquisas no SAG.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preços

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
06/08/25 18:00 USUARIO: ZAMBERLAN
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC404781
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP
OBSERVACAO
B5ORCDPIMA219D#FINALIDADE: MATERIAL PERMANENTE PARA GESTAO AMBIENTAL. NR DA RE
QUISICAO: 2024RQ00803. EMPH PRAZO 20 AGO 25. EMPH CFM OR MSG SIAFI NR 20253079
943-DEC, DE 21 JAN 25. NC002472

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232139	3129000000	449052		160502	B5OEPIMASMA	350,00

LANCADO POR : 07365752190 - GUILHERME UG : 160502 06Ago25 15:50
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 145,98
Preço Mediana
R\$ 148,00
Preço Médio
R\$ 149,83
Preço Máximo
R\$ 155,50

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Coletor Lixo - Material: Polietileno, Cor: Laranja, Dimensão: 24 X 50, Impressão: Pilhas E Baterias, Características Adicionais: Tampa Com Abertura Circular, Sem Pedal, Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias	-_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 155,50	0,00%	35.577.913 RAUL DA SILVA	JSN	102127	ESP-MUSEU PAULISTA - USP	SP	30/07/2024	SISPP	Dispensa	3_0001_2024	Remove
Coletor Lixo - Material: Polietileno, Cor: Laranja, Dimensão: 24 X 50, Impressão: Pilhas E Baterias, Características Adicionais: Tampa Com Abertura Circular, Sem Pedal, Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias	-_null	UNIDADE_UN	0,00	10,00	R\$ 145,98	0,00%	CAIAN LTDA	Pilhas e baterias	160033	19 BATALHAO DE CACADORES	BA	01/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	323_0005_2024	Remove
Coletor Lixo - Material: Polietileno, Cor: Laranja, Dimensão: 24 X 50, Impressão: Pilhas E Baterias, Características Adicionais: Tampa Com Abertura Circular, Sem Pedal, Aplicação: Coleta De Pilhas E Baterias	-_null	UNIDADE_UN	0,00	20,00	R\$ 148,00	0,00%	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	CLEAN/ CLEAN	156654	HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	MG	27/08/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	10_0084_2024	Remove

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº ____/2025

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1

1.1 Aquisição de luminária de emergência e lanterna tática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira coletora de pilhas e baterias, capacidade de 30 litros, fabricada em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 30 x 50 x 17 cm. Indicada para o armazenamento temporário e seguro de pilhas e baterias usadas, atendendo às normas ambientais para descarte de resíduos perigosos. Cor laranja para maior visibilidade. Impressão: Pilhas e Baterias.	369381	UND	2	149,83	299,66

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da aquisição são de 30 (trinta) contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 299,66. (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A aquisição do material constante neste Termo de Referência se faz necessária para atender as demandas de segurança das instalações em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica e as lanternas táticas para inspeções técnicas, atividades noturnas garantindo maior eficiência e segurança dos agentes durante a execução de suas funções.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A presente aquisição visa atender à demanda de segurança das instalações em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica e as lanternas táticas para inspeções técnicas, atividades noturnas garantindo maior eficiência e segurança dos agentes durante a execução de suas funções.

3.2 O fornecimento do material será em uma única parcela.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 *Sustentabilidade:*

4.1.1.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.2 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2 *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3 *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Olavo Bilac, S/nr, Varadouro - João Pessoa - PB, CEP 58010-610.*

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 299,66. (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos),

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 3129000000;

Programa de Trabalho: PTRES 232139;

Elemento de Despesa: 44.90.52;

Plano Interno: B5OEPIMASMA

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

– 3º Sgt

Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° ____/2025 - ALMOX

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Dispensa Eletrônica 90017/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm GU JP) necessita adquirir coletor de pilhas e baterias para promover o descarte ambientalmente correto desses resíduos, atendendo às exigências de sustentabilidade e às normas ambientais vigentes. O seu uso visa prevenir a contaminação do solo e da água por metais pesados presentes nesses materiais, incentivar a conscientização ambiental entre os militares além de facilitar a destinação adequada para empresas especializadas no tratamento e reciclagem desses resíduos. Essa aquisição está alinhada com as diretrizes do plano de modernização de equipamentos. Contudo, a OM não dispõe de recursos próprios para a compra, tampouco há pregão vigente com Ata de Registro de Preços que contemple essa necessidade específica.

1.2. A contratação do material constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

1.3. Não será utilizado o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos: por se tratar de aquisição única, não havendo necessidade de contratações frequentes; visa atender apenas um órgão ou unidade; a aquisição do bem não será com previsão de entrega parcelada; e o quantitativo foi estipulado previamente conforme item 2.

2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	Lixeira coletora de pilhas e baterias, capacidade de 30 litros, fabricada em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 30 x 50 x 17 cm. Indicada para o armazenamento temporário e seguro de pilhas e baterias usadas, atendendo às normas ambientais para descarte de resíduos perigosos. Cor laranja para maior visibilidade. Impressão: Pilhas e Baterias.	UND	369381	2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 25/08/2025.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante / Integrante Técnico

Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente, conforme previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.

3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº ____/2025

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1

1.1 Aquisição de luminária de emergência e lanterna tática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira coletora de pilhas e baterias, capacidade de 30 litros, fabricada em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 30 x 50 x 17 cm. Indicada para o armazenamento temporário e seguro de pilhas e baterias usadas, atendendo às normas ambientais para descarte de resíduos perigosos. Cor laranja para maior visibilidade. Impressão: Pilhas e Baterias.	369381	UND	2	149,83	299,66

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da aquisição são de 30 (trinta) contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 299,66. (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A aquisição do material constante neste Termo de Referência se faz necessária para atender as demandas de segurança das instalações em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica e as lanternas táticas para inspeções técnicas, atividades noturnas garantindo maior eficiência e segurança dos agentes durante a execução de suas funções.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A presente aquisição visa atender à demanda de segurança das instalações em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica e as lanternas táticas para inspeções técnicas, atividades noturnas garantindo maior eficiência e segurança dos agentes durante a execução de suas funções.

3.2 O fornecimento do material será em uma única parcela.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 *Sustentabilidade:*

4.1.1.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.2 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2 *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3 *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Olavo Bilac, S/nr, Varadouro - João Pessoa - PB, CEP 58010-610.*

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 299,66. (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos),

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 3129000000;

Programa de Trabalho: PTRES 232139;

Elemento de Despesa: 44.90.52;

Plano Interno: B5OEPIMASMA

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/08/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de coletor de pilha e bateria por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUAN T.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
1	Lixeira coletora de pilhas e baterias, capacidade de 30 litros, fabricada em material resistente e de fácil higienização. e Baterias.	369381	UN D	2	149,83	Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por

participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a

contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto,

quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64240.005487/2025-33
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quan- tidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total

	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)**
- Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail:
salc@badmgujp.eb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade **"ENVIAR ANEXO"**, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

Created in Master PDF Editor

Licitação

Dispensa/

Procedimento Eletrônica

Visualizar Dispensa

15/08/2025 11:12:47

Órgão

52121 - BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO

UASG Responsável

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90014/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

21744847000150-1-001995/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Nº do Processo

64240005487202533

Valor Total da Compra (R\$)

299,66

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de coletor de pilha e bateria para a B Adm Gu JP.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Valor de aquisição inferior ao limite previsto na legislação.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

619.151.063-20

Nome

JOSE ALVES JUNIOR

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

20/08/2025

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

15/08/2025

às

11:12

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	15/08/2025 às 11:12	026.580.024-24	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

15/08/2025

às

11:12

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

026.580.024-24

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução

SERPRO



SOLVI
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 52.694.930/0001-96

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64240.005487/2025-33
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

Ao Sr. Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB

Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ:	52.694.930/0001-96
RAZÃO SOCIAL:	SOLVI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	Avenida Fagundes Varela, 950, Loja 15, Caixa Postal 764, Jardim Atlântico, Olinda/PE – CEP: 53140-080
TELEFONE:	(81) 999459652
E-MAIL:	solviengenharia@gmail.com
Estabelecimento Bancário:	Cora SCFI (Banco 403)
Agência:	0001
Conta: corrente	6120767-0

DADOS DA PROPOSTA

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Nome completo:	Albérico Paulo Maciel
Endereço:	Avenida Mário Álvares Pereira de Lira, 139-A, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50670-130
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Engenheiro Civil
Cédula de Identidade:	3802203 SDS/PE
CPF/MF:	754.264.714/87

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Aquisição de coletor de pilha e bateria por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



SOLVI
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 52.694.930/0001-96

ITEM	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	UNID	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Lixeira coletora de pilhas e baterias, capacidade de 30 litros, fabricada em material resistente e de fácil higienização. Marca WebPlástico. Modelo: Lixeira p/ descarte de pilhas e baterias de 30 l	UNID	2	144,00	288,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)					

Valor total por extenso: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Local de Entrega: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)
Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

Olinda, 20 de agosto de 2025

SOLVI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 52.694.930/0001-96

Sócio Administrador
RG 3802203 SDS/PE
CPF 754264714-87



SOLVI
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 52.694.930/0001-96

Dados e imagens do produto:

LIXEIRA PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS DE 30 LITROS

Pilhas e baterias quando descartadas com outros tipos de resíduos, é muito prejudicial ao meio ambiente. Por esse motivo é muito importante que tenham um Coletor de Pilhas e Baterias da WebPlástico.

Material: Polietileno (Plástico);

Capacidade: 30 litros;

Dimensões Aproximadas: 33cm x 16cm x 50cm (altura);

Outras Informações:

- Fixação na parede (não acompanha bucha e parafuso);
- Acompanha adesivos de identificação;
- Cor Laranja conforme resolução do CONAMA (identificação de lixeiras para descarte de resíduos perigosos como pilhas e baterias).



Imagem 1 – Frente do produto



Imagem 2 – Dimensões do produto



SOLVI
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 52.694.930/0001-96



Imagem 3 – Vista da parte traseira do produto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.694.930/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FAGUNDES VARELA	NÚMERO 00950	COMPLEMENTO LJ 15 CXPST 0764
----------------------------------	-----------------	---------------------------------

CEP 53.140-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLVIENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9982-5515
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 02:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2025 15:47:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **52.694.930/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.694.930/0001-96. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTg1YjgyNDVmODhmN2JiY2UzYzYyZmJINjRlYjBhNjY0MTEyZmMxMjI4NjNhZjVjMWUwNTA3Y2JkZWZjMjllMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.694.930/0001-96
Razão Social: SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.694.930/0001-96
Razão Social: SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/08/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2025
Receita Municipal	Validade:	28/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 20/08/2025 14:10

1 de 1

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.694.930/0001-96
Razão Social: SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2025
Receita Municipal	Validade:	19/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/08/2025 14:18

1 de 1

Ass:

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20238545377 de 27/10/2023 Protocolo 238545377 de 27/10/2023 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231655302321820

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20238545377 de 27/10/2023 Protocolo 238545377 de 27/10/2023 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231655302321820

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20238545377 de 27/10/2023 Protocolo 238545377 de 27/10/2023 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231655302321820

29/12/2023

Certifico o Registro em 29/12/2023

Arquivamento 20238234614 de 29/12/2023 Protocolo 238234614 de 28/12/2023 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6241208413969

29/12/2023

Certifico o Registro em 29/12/2023

Arquivamento 20238234614 de 29/12/2023 Protocolo 238234614 de 28/12/2023 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6241208413969

19/03/2024

Certifico o Registro em 19/03/2024

Arquivamento 20249589311 de 19/03/2024 Protocolo 249589311 de 19/03/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330019438553224

19/03/2024

Certifico o Registro em 19/03/2024

Arquivamento 20249589311 de 19/03/2024 Protocolo 249589311 de 19/03/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330019438553224

19/03/2024

Certifico o Registro em 19/03/2024

Arquivamento 20249589311 de 19/03/2024 Protocolo 249589311 de 19/03/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330019438553224

27/06/2024

Certifico o Registro em 27/06/2024

Arquivamento 20248873938 de 27/06/2024 Protocolo 248873938 de 26/06/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284722563438303

27/06/2024

Certifico o Registro em 27/06/2024

Arquivamento 20248873938 de 27/06/2024 Protocolo 248873938 de 26/06/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284722563438303

27/06/2024

Certifico o Registro em 27/06/2024

Arquivamento 20248873938 de 27/06/2024 Protocolo 248873938 de 26/06/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 284722563438303

11/07/2024

Certifico o Registro em 11/07/2024

Arquivamento 20248781812 de 11/07/2024 Protocolo 248781812 de 11/07/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217585176828769

11/07/2024

Certifico o Registro em 11/07/2024

Arquivamento 20248781812 de 11/07/2024 Protocolo 248781812 de 11/07/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217585176828769

11/07/2024

Certifico o Registro em 11/07/2024

Arquivamento 20248781812 de 11/07/2024 Protocolo 248781812 de 11/07/2024 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217585176828769

24/07/2025

Certifico o Registro em 24/07/2025

Arquivamento 20258813407 de 24/07/2025 Protocolo 258813407 de 18/07/2025 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312670179445267

24/07/2025

Certifico o Registro em 24/07/2025

Arquivamento 20258813407 de 24/07/2025 Protocolo 258813407 de 18/07/2025 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312670179445267

24/07/2025

Certifico o Registro em 24/07/2025

Arquivamento 20258813407 de 24/07/2025 Protocolo 258813407 de 18/07/2025 NIRE 26203173777

Nome da empresa SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312670179445267



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.005487/2025-33

Em 01/09/2025 às 15:13, faço anexar ao presente processo 64240.005487/2025-33, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf, PROPOSTA DE PRECO.pdf, Comprovante CNPJ Solvi.pdf, ConsultaConsolidada_52694930000196_20-8-2025.pdf, consulta_contratante_52694930000196.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivas_52694930000196_2025-08-20.pdf, consultarSituacaoFornecedor_52694930000196_2025-08-20.pdf, consultarSituacaoFornecedor_52694930000196_2025-08-20(1).pdf, Solvi - Contrato Social e Alteracoes.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90014/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Aquisição de coletor de pilha e bateria para a B Adm Gu JP.		
Entrega de propostas:	De 15/08/2025 às 11:12 até 20/08/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/08/2025 às 14:04:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/08/2025 às 14:04:38	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da Lei 14.133/2021.
Sistema	20/08/2025 às 14:05:02	Boa tarde, senhores fornecedores!
Sistema	20/08/2025 às 14:05:32	Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	20/08/2025 às 14:07:18	Será solicitado do 1º colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/08/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
20/08/2025 às 14:04:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Coletor Lixo

Coletor Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 30L, Cor: Laranja, Dimensão: 30 X 50 X 17CM, Impressão: Pilhas E Baterias

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 149,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 299,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

CNPJ 52.694.930/0001-96, melhor lance: R\$ 144,0000 (unitário) / R\$ 288,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Coletor Lixo - Coletor Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 30L, Cor: Laranja, Dimensão: 30 X 50 X 17CM, Impressão: Pilhas E Baterias Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 149,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Plasutil Modelo/versão: 30l			
52.694.930/0001-96 - SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 149,7000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/08/2025 às 11:07:18	52.694.930/0001-96	R\$ 148,0000
20/08/2025 às 13:34:33	49.006.412/0001-28	R\$ 147,0000
20/08/2025 às 13:59:06	55.796.470/0001-03	R\$ 146,0000
20/08/2025 às 13:59:49	52.694.930/0001-96	R\$ 144,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2025 às 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.694.930/0001-96	20/08/2025 às 14:08:41	Sr. Fornecedor SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 52.694.930/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
Pelo participante 52.694.930/0001-96	20/08/2025 às 15:29:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:24 de 20/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 52.694.930/0001-96.
Pelo participante 52.694.930/0001-96	20/08/2025 às 15:29:47	Documentação anexada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/08/2025 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
20/08/2025 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
20/08/2025 às 14:08:41	Fornecedor SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 52.694.930/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
20/08/2025 às 15:29:24	Fornecedor SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 52.694.930/0001-96 finalizou o envio de anexo.
20/08/2025 às 15:45:59	Fornecedor SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 52.694.930/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 144,0000. Motivo: Por apresentar a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
20/08/2025 às 15:50:48	Fornecedor SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 52.694.930/0001-96 foi habilitado.
20/08/2025 às 16:06:04	Fornecedor SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 52.694.930/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 144,0000.
20/08/2025 às 16:06:08	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	19/08/2025 18:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/08/2025 15:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/08/2025 22:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.694.930/0001-96 - SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/08/2025 01:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Data e hora da consulta: 01/09/2025 15:39
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	837

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232139	3129000000	449052	160502	B5OEPIMASMA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/08/2025	Ordinário	64240.005487/2025-33	0,0000	288,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
52.694.930/0001-96	SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	53140-080
Endereço	UF	Telefone
FAGUNDES VARELA 00950	LJ 15 CXPST JARDIM ATLANTICO	
Município	UF	Telefone
OLINDA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

B5ORCDPIMA219D-FINALIDADE: MATERIAL PERMANENTE P/ GESTAO AMBIENTAL. 2025NC404781, DE 06 AGO 25 (160502-DEC). PROC: DISP 90014/2025-160175 - UGG. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DFD 2025-ALMOX, APROVADO EM 14 AGO 25. FIND: AQS LIXEIRA COLETORA DE PILHA E BATERIA

Local da Entrega

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA - PCA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506900142025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/09/2025 15:39

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COLETOR LIXO, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30 L, COR LARANJA, IMPRESSAOPILHAS E BATERIAS, DIMENSAO 30 X 50 X 17 CM	288,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/08/2025	Inclusão	2,00000	144,0000	288,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.151.063-**

20/08/2025 18:13:50

Responsável pela Nota de Empenho

***.229.454-**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.005487/2025-33

Em 08/09/2025 às 16:01, faço anexar ao presente processo 64240.005487/2025-33, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16017506900142025.pdf, relatorio-termo-aceite-16017506900142025-DISPENSA.pdf, 2025NE000837_SOLVI SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA.pdf.

Laercio Lecio de Medeiros - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos